



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 2009.0013.0111-4 e N.º 2009.0009.2860-1
e PEDIDO N.º 20090107**

**CARTA CONVITE N.º 10/2009
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À(AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S^a para apresentar proposta para execução dos **Serviços de engenharia englobando substituição de piso paviflex e construção de 3(três) novos banheiros nas dependências do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado nesta capital.**

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos Básicos estimados das obras;

Anexo 02 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor;

Anexo 03 - Declaração de Conhecimento;

Anexo 04 - Minuta do Contrato

Anexo 05 - Modelo da Declaração de Interesse;

Anexo 06 - Projeto arquitetônico (09 pranchas)

2. A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas (horário local)** do dia **10 de junho de 2009**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4. Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.

5. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

6. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- 7.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 8.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.
- 11.Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.
- 11.1.Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:
- 11.1.1.A Nota Fiscal do serviço.
- 11.1.2.O CEI da obra.
- 11.1.3.A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.
- 11.1.4.O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.
- 12.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:
- 12.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;
- 12.2.*Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.*
- 12.3.*Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
- 12.4.*Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.
- 12.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.

- 12.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável* devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
- 12.7. *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa***, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 12.8. *Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.*
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os serviços deverão ser concluídos em até **45(quarenta e cinco) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
15. O início das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
16. O valor máximo global dos serviços é de:
-R\$ 32.027,78 (trinta e dois mil, vinte e sete reais, setenta e oito centavos).
- 16.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
17. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
18. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
19. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:
04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00
20. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
21. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.1.- Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
22. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato uma garantia de 5% (cinco por cento) em relação à proposta. A garantia prestada pela

Licitante Vencedora será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

22.1.- O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Convite ou Reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Licitante Vencedora ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

22.2.- A Licitante Vencedora se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE.

22.3.- A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Licitante Vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.A garantia, de que trata o item anterior, poderá ser de qualquer modalidade prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em nome do TJCE, em qualquer agência do BB, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

23.1. A garantia prestada pelo contrato deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

24.As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).

25.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

25.1.ADVERTÊNCIA.

25.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.

25.3.MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.

25.4.MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.

25.5.O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

25.6.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

25.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

26.A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.

27.O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

gpa

- 28.A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 29.O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
30. Os serviços serão executados nos seguintes locais:
- 30.1.Troca de piso paviflex e construção de 2(dois) banheiros para dois novos gabinetes de Desembargador, será no antigo salão do pleno, no 2º andar do prédio do TJCE;
- 30.2.Construção de 1(um) banheiro na Consultoria Jurídica, no 2º andar do prédio do TJCE;
31. Os serviços deverão obedecer as normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 32.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
- 33.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 02 de junho de 2009.


Georgetanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

ORÇAMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AV MINISTRO JOSE AMERICO, CAMBEBA FORTALEZA-CE 60839-900

(085)2162-615 (085)2162-690

Data 04/05/2009

OBRA: TROCA PISO PAVIFLEX E CONSTRUÇÃO DE 03 WCS

LOCALIZAÇÃO: ANTIGO PLENO E CONSULTORIA JURÍDICA-TJCE

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$ 300,00
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	150,00	150,00
	2.00 TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	150,00	150,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ 2.952,90
	RETIRA DA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA +				
	1.00 RETIRA DA DE COLA POR APLICA MENTO OU RASPAGEM	289,50	M2	10,20	2.952,90
003	Grupo: PAVIMENTAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$ 17.178,93
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO				
	1.00 PAVIFLEX 30X30CM 2MM DINAMIC STRATUS	289,50	M2	52,14	15.094,53
	TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO				
	2.00 NOVO C/ APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE	289,50	M2	7,20	2.084,40
004	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			TOTAL GRUPO	R\$ 4.725,66
	1.00 SIFÃO METÁLICO	3,00	UD	78,42	235,26
	2.00 BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA	3,00	UD	460,27	1.380,81
	3.00 ASSENTO SANITARIO MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR	3,00	UD	45,85	137,55
	4.00 VALVULA CROMADA	3,00	UD	47,63	142,89
	5.00 ENGATE CROMADO	6,00	UD	19,06	114,36
	6.00 DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR	3,00	UD	96,00	288,00
	7.00 REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR	3,00	UD	79,93	239,79
	8.00 PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR	3,00	UD	46,64	139,92
	9.00 PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	3,00	UD	45,96	137,88
	10.00 PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	3,00	UD	73,32	219,96
	11.00 TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF. 1198C LINHA LINK OU SIMILAR	3,00	UD	238,00	714,00
	12.00 ESPELHO OVAL (43,50X55,00CM) P/ WC	3,00	UD	98,28	294,84
	13.00 CUBA DE APOIO L 155 DECA OU SIMILAR	3,00	UD	226,80	680,40

005	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	3.588,17
1.00	FUROS EM LAJE DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES	1,00 Vb		210,00	210,00
2.00	FORNEC. E INSTAL. DE 03 CONSOLES EM MDF LAMINADO BRANCO CONF. PROJETO	1,00 Vb		810,00	810,00
3.00	LIMPEZA DA OBRA	1,00 Vb		150,00	150,00
4.00	EXAUSTOR DIÂMETRO DE 30CM LOREN SID OU SIMILAR	3,00 UD		136,43	409,29
5.00	BANCA DA EM GRANITO OURO BRASIL COM ACABAMENTOS	1,59 M2		377,92	600,89
6.00	TABLADO PARA WC EM LINHA DE MASSA RANDUBA E COMPENSADO NAVAL DE 15MM	6,74 M2		208,90	1.407,99
006	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	2.072,01
1.00	CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX	3,00 UD		43,81	131,43
2.00	PONTO HIDRO-SANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	18,00 UD		107,81	1.940,58
007	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$	1.210,11
1.00	LUMINÁRIA COMPL FLUORESC 1X20W	3,00 UD		61,52	184,56
2.00	PONTO ELÉTRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX,PVC)	9,00 UD		105,11	945,99
3.00	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	3,00 UD		26,52	79,56

TOTAL DA OBRA **R\$** **32.027,78**
(trinta e dois mil e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D



ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + RETIRADA DE COLA POR APICOAMENTO OU RASPAGEM

1.00 Composição:

O piso paviflex existente será demolido nas área indicadas no projeto arquitetônico. O bota fora do material demolido está incluso no valor desse serviço, assim como, a retirada dos resíduos de cola que ficarem no contra piso, seja por apicoamento ou por raspagem de acordo com manual do fabricante. A superfície deverá ficar limpa sem nenhum tipo de resíduo para ser aplicado o novo piso vinílico.

002 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM 2MM DINAMIC STRATUS

1.00 Composição:

Será aplicado o piso em placas de vinil-amianto, monocromático, na dimensão de 30 x 30cm com espessura de 2mm. Serão aceitos produtos da marca Paviflex Dinamic Straus ou similar. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas como as condições do contrapiso, o traço adotado para o nivelamento, o tempo de cura da argamassa de nivelamento, o consumo, a aplicação e marca do adesivo e a limpeza final que será procedida com uma lavagem após 10 dias de aplicação e um enceramento executado com cera neutra, à base de carnaúba.

TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO NOVO C/ APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE

2.00 Composição:

O serviço consiste em fazer um polimento de todo o piso vinílico, para em seguida aplicar a cera e selador conforme indicação do fabricante.

003 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

SIFÃO METÁLICO

1.00 Composição:

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA

2.00 Composição:

As bacias sanitárias a serem assentadas serão da marca DECA linha MonteCarlo com caixa acoplada na cor branca, referência CP 818 ou similar.

ASSENTO SANITÁRIO MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR

3.00 Composição:

Os assentos sanitários serão na cor cinza real referência AP-80 da Deca ou similar.

VALVULA CROMADA

4.00 Composição:

Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

ENGATE CROMADO

5.00 Composição:

O engate cromado a ser instalado será em metal cromado referência 4606 C da Deca, Fabrimar ou Celite.

DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR

6.00 Composição:

Nos WCS serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Fabrimar referência Junior de 1/2" cromadas ou similar.

REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR

7.00 Composição:

Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca Linha Targa, Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR

8.00 Composição:

O porta papel será em metal cromado da linha de acessórios Universal da marca Fabrimar ou similar.

SMB

004 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX

1.00 Composição:

As caixas sifonadas serão aplicadas onde previstas em projeto. Serão das marcas Tigre , Brasilit ou similar com tampa em aço inox.

005 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X20W

1.00 Composição:

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 20w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE, Sylvania ou similar. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)

2.00 Composição:

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca . O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

**IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D**

**ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D**



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 10/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

GG

ANEXO 04
Minuta do Contrato



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA
_____ (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2009).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º _____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de Carta Convite n.º _____

_____/2009, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global da obra de _____, conforme informações contidas na Carta Convite n.º ____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Carta Convite n.º ____/2009 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como

CFP

incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Carta Convite n.º _____/2009.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação

ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, são de _____ dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

SA

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

447

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

.- CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

44

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. 10/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

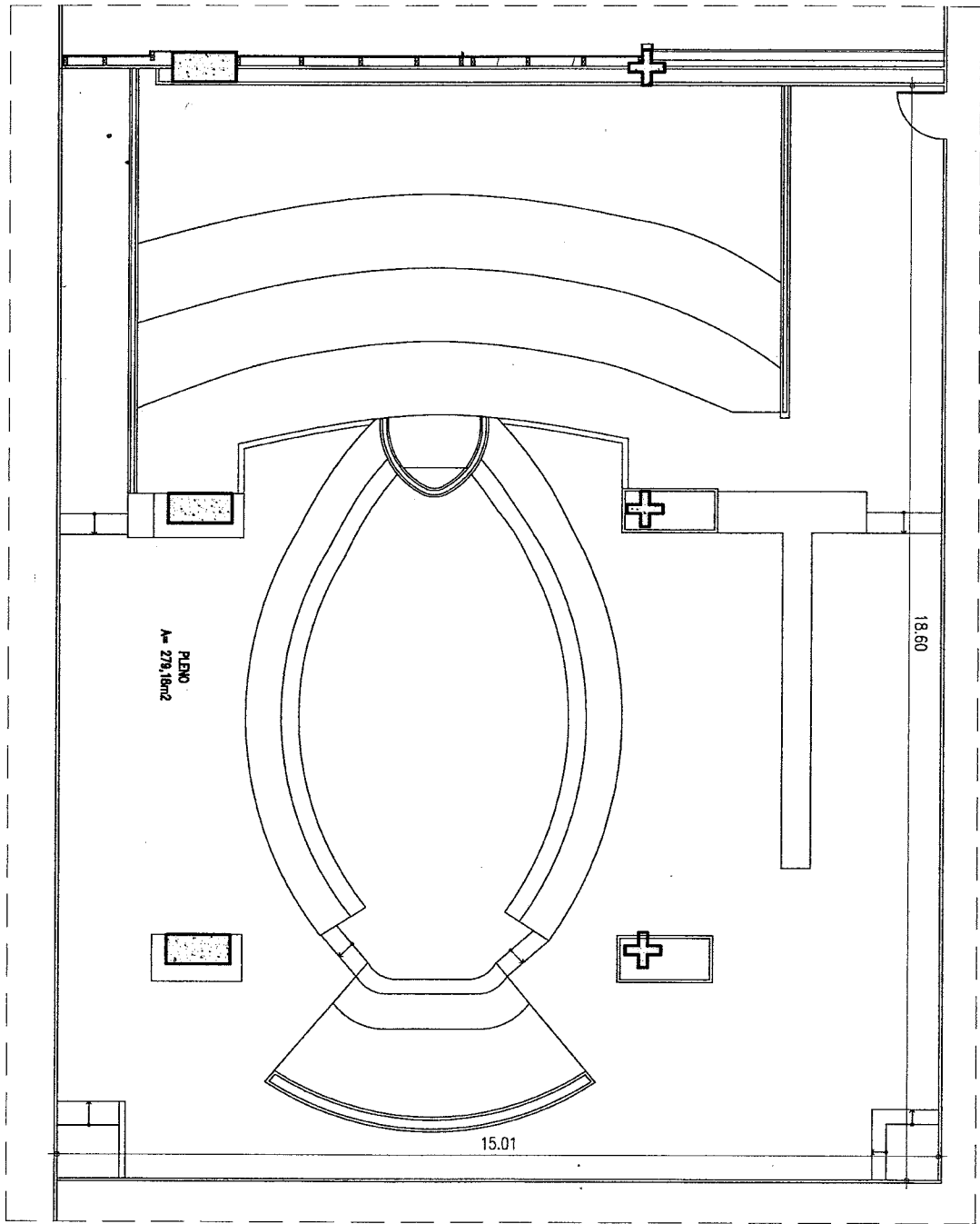
Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

slh

ANEXO 06
(Projeto arquitetônico - 09 pranchas)

PLANTA BAIXA - PLENO 2º PAVIMENTO
ESCALA 1/75

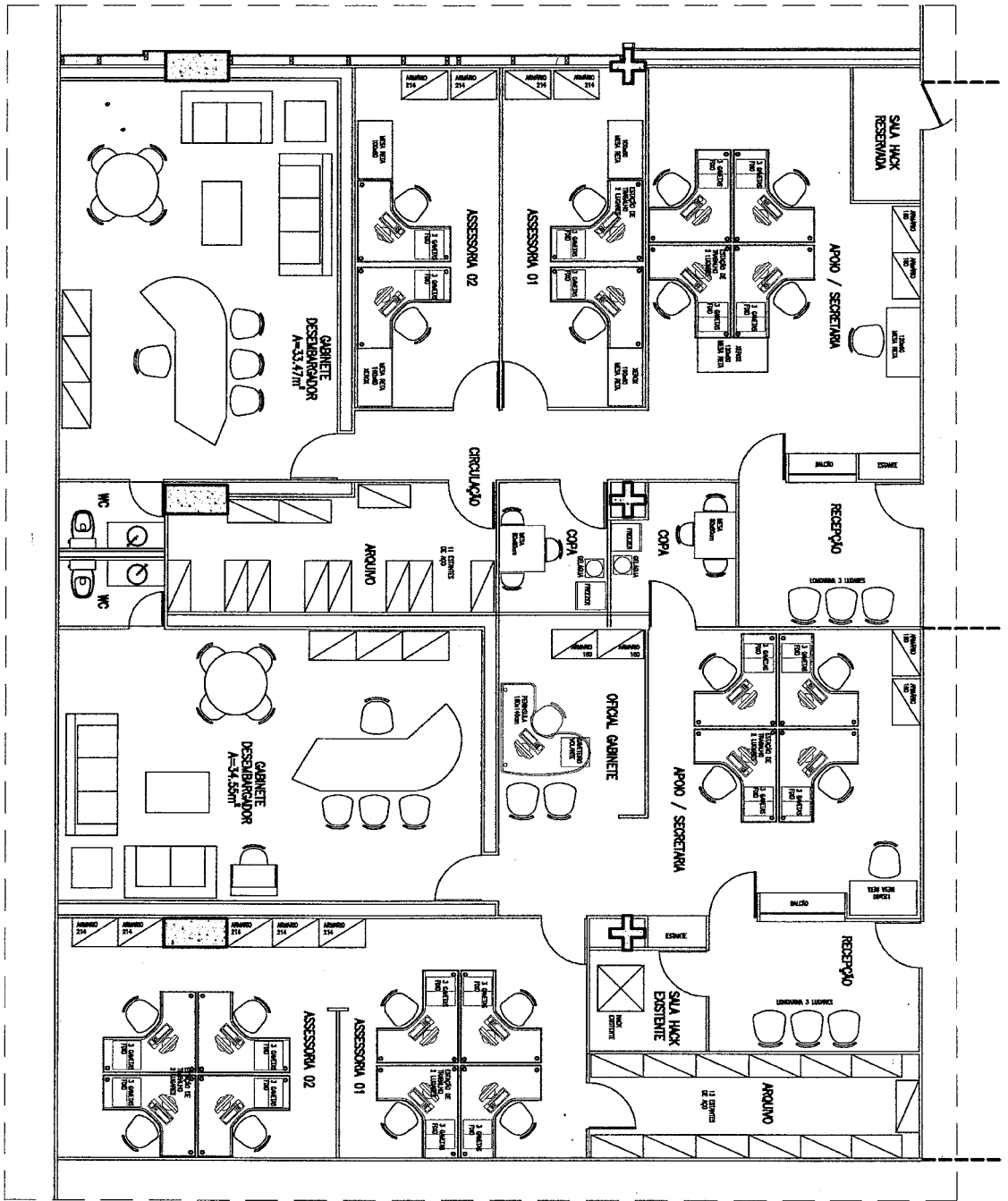


- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - ÁREA HORIZONAL CORRESPONDENTE AOS DOS WCS, COM ELEVAÇÃO DE PISO 4-20cm COM TABUADO EM LINHA DE MASSARANDUBÁ E COMPÓSITO WAM, COM ACABAMENTO EM PAVIFLEX, PARA
 - SER ENBRIHO AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTES.
 - 2 - GABINETES E WCS COM ACABAMENTO EM PISO PAVIFLEX 30x30cm 2mm LINHA DINAMIC STRATUS, DEVE-SE FAZER TRATAMENTO/POLIMENTO NO PISO VINILADO NAO COM APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE.
 - 3 - NOS WCS USAR:
 - BACA SANITÁRIA COM CAVA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA.
 - ASSENTOS SANITÁRIOS MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.
 - DOÇA MANUAL FERREIRA REF.: JH OU SIMILAR.
 - PORTA PIPER, INOX LINHA UNIVERSAL, OU SIMILAR.
 - TORNEIRA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO MARCA JSH OU SIMILAR.
 - TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF:1198C LINHA LINK OU SIMILAR.
 - ESPELHO OVAL (13x55cm) PARA WC.
 - CUBA DE AÇO REF.: 1195 DA DECA OU SIMILAR.
 - BANDEJAS/ESPELHO EM GRANITO CARIÓ BRASIL COM ACABAMENTOS.
 - LUMINÁRIA COMPLETA FLUORESCENTE 1x20".
 - EXALSTOR # 30cm LOREN S/D OU SIMILAR.
 - 4 - CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGÊ

PROJETO:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	PRANCHA:	01/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA EXISTENTE - PLENO ANTIGO 2º PAVIMENTO	ESCALA:	1/75
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESKA FEITOSA BATISTA	DATA:	MAIO/2009
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	DESENHO:	IVANILDA/DEBORAH

54/3



PLANTA LAYOUT - GABINETES 2º PAVIMENTO

ESCALA

1/75

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGÊ**

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		FRANCHA: 02/08
ASSUNTO: PLANTA LAYOUT - GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA: 1/75	DATA: MAIO/2009
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO: ANA WALESKA FEITOSA BATISTA		DESENHO: IVANILDA/DEBORAH
ARQUITETO(A): DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA		

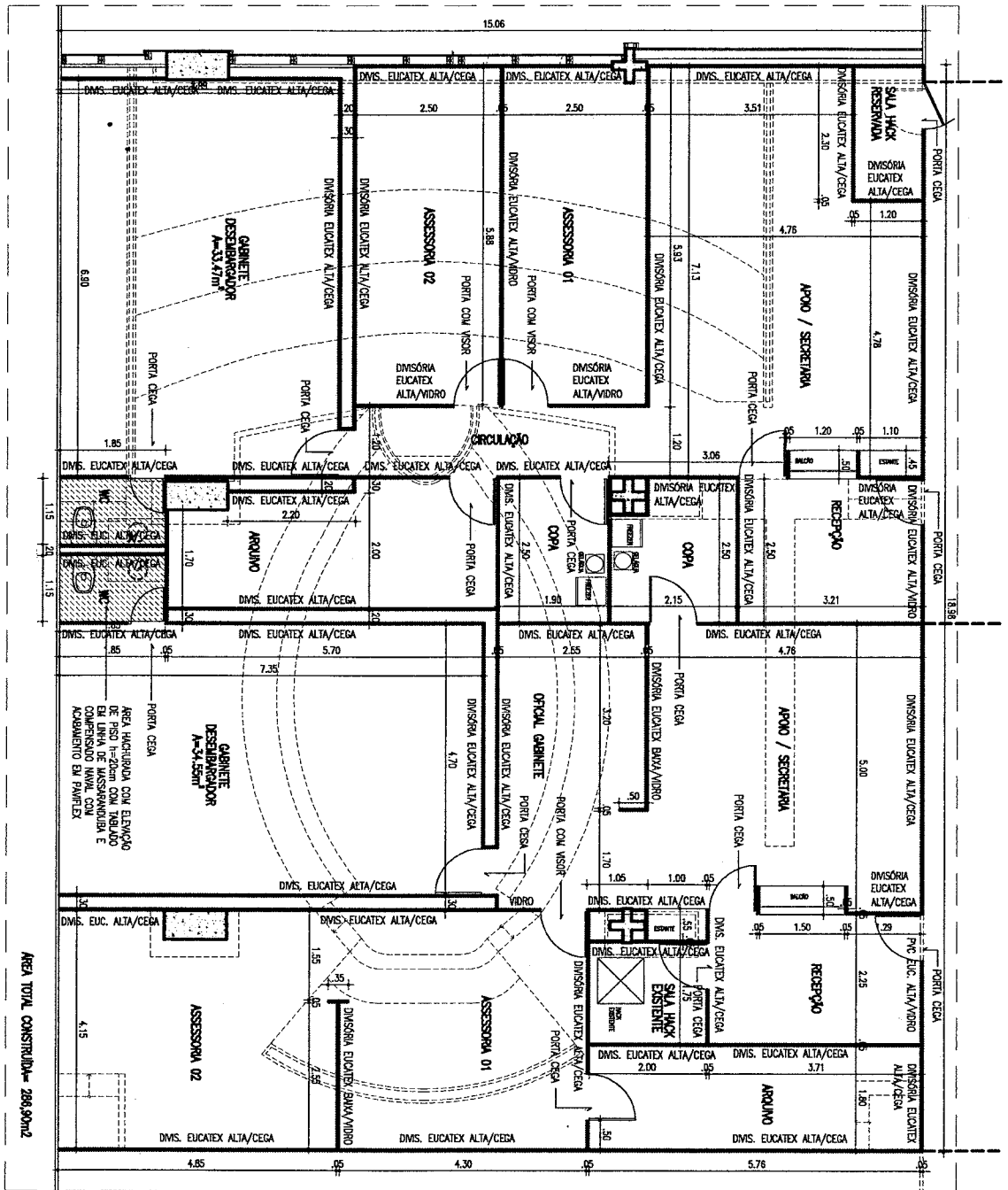
- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - ÁREA HIERÁRQUICA CORRESPONDENTE AOS DOIS WCS, COM ELEVADO DE PISO 1=20cm COM TELAÇO EM LINHA DE MASSAPARANDA E COMPENSADO MVM, COM ACABAMENTO EM PARFLEX, PARA SER EXIBITOS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTES.
 - 2 - GABINETES E WCS COM ACABAMENTO EM PISO PARFLEX 30x30cm 2mm LINHA DRENAGE STRATUS DEVE-SE FAZER TRATAMENTO/POLIMENTO NO PISO VINILCO NOVO COM APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE.
 - 3 - NOS WCS USAR:
 - BACIA SANITÁRIA COM CAVA ACRÍLICA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA.
 - ASSINOS SANITÁRIOS MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.
 - DUCHA MAMUL, FURNAR REF.: AR OU SIMILAR.
 - PORTA PÁPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR.
 - TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF:1198C LINHA LINK OU SIMILAR.
 - ESPALHO OVAL (43x55cm) PARA WC.
 - CUBA DE APÓIO REF.: 1155 DA DECA OU SIMILAR.
 - BANDEJAS/ESPALHO EM GAVIÃO OURO BRASIL COM ACABAMENTOS, LINHARCA, COMPLETA FLORESCENTE 120W.
 - EXAUSTOR # 20cm LORENZ SOU OU SIMILAR.
 - 4 - CONTEHR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

53

CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO - GABINETES 2º PAVIMENTO

ESCALA

1/75



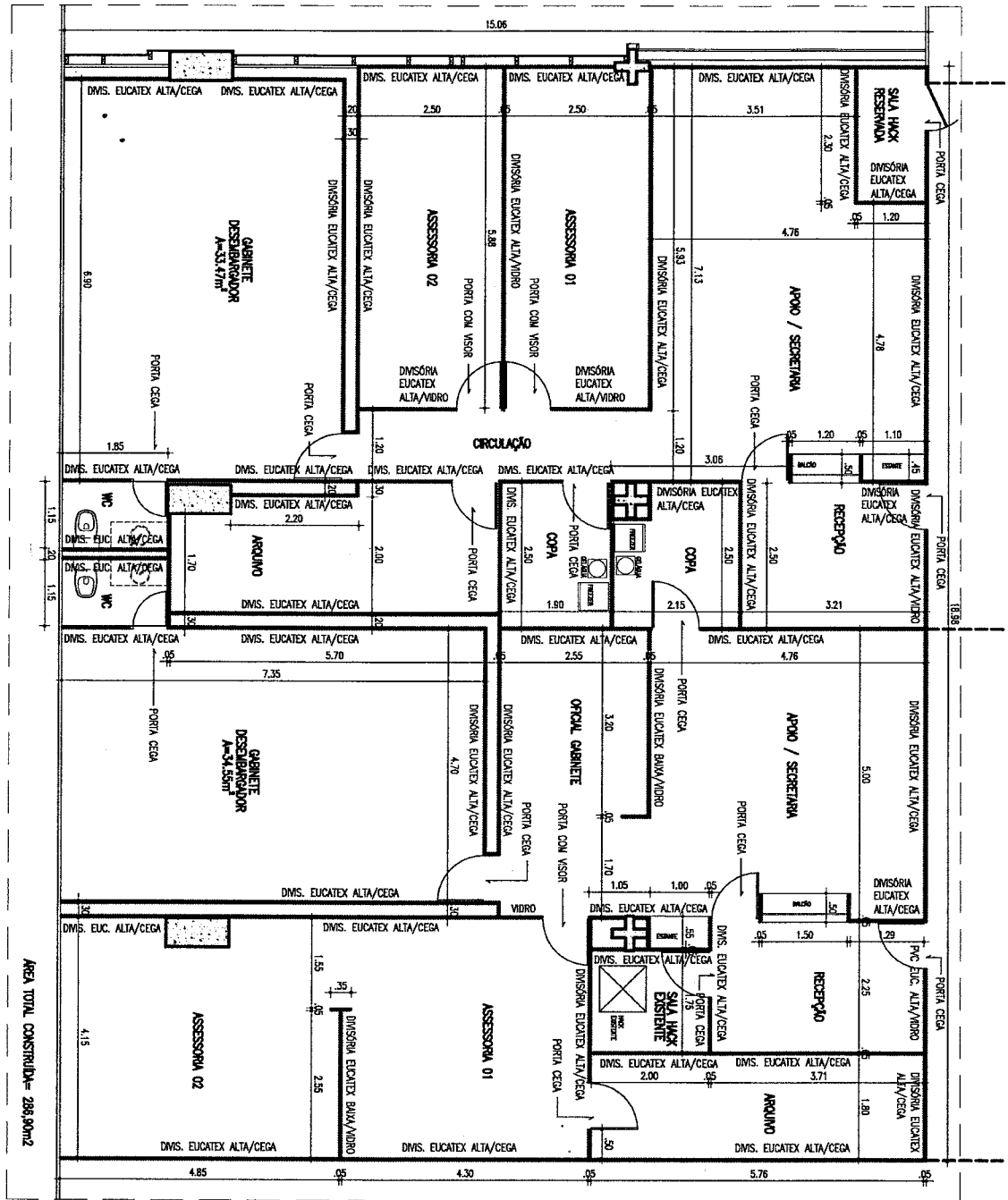
- OSERVAÇÕES:**
- 1 - ÁREA HACHURADA CORRESPONDENTE AOS DMS MS, COM ELEVADO DE PISO = 2,20m COM PARALELO DA LINHA DE MASSAMOURA E COMPENSO NUAL COM ACABAMENTO EM PAINTEL, PVA.
 - 2 - GABINETES E MS COM ACABAMENTO EM PISO PAINTEL 30x30cm 2mm LINHA DINAMIC STRATUS, DEVE-SE FAZER TRATAMENTO/POIMENTO NO PISO VÁLIDO NUNO COM APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PROPRIO FABRICANTE.
 - 3 - MS MS USAR:
- BACIA SANITÁRIA COM CUNA APROXIMADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA
 ASSENTOS SANITÁRIOS MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.
 DUCHA UNIDADE FERREIRA REF.: JR OU SIMILAR.
 PORTA SANITÁRIA LINDO DA MESM MARCA USR OU SIMILAR.
 TORNEIRA ALTA DE MESM DA DECA REF.: 1182C LINHA LINK OU SIMILAR.
 ESPALHO OVAL (43x30cm) PARA WC.
 CUBA DE APRO REF.: 1155 DA DECA OU SIMILAR.
 BANCADA/ESPALHO EM GRANITO OLHO BRANCO COM ACABAMENTOS:
 LAMINADA COMPLETA FLORESCENTE 1x20W.
 EXAUSTOR # 30cm LORÉN SD OU SIMILAR.
 CONTRIBUIR MEIOS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGÉ

PROJETO:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		FRANCHA:	03/08	
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO - GABINETES 2º PAVIMENTO		ESCALA:	1/75	
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA		DATA:	MAIO/2009	
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA		DESENHO:	VANILDA/DEBORAH	

5/9

PL. DIVISÓRIAS - GABINETES 2º PAVIMENTO
 ESCALA 1/75



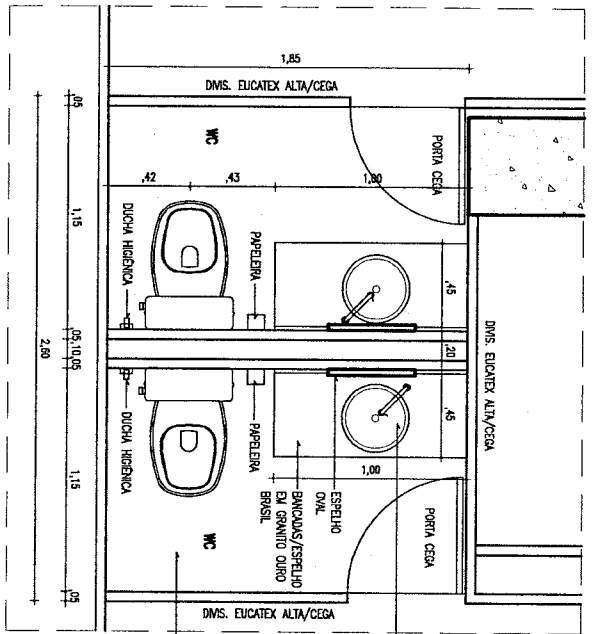
AREA TOTAL CONSTRUIDA = 288,90m²

- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - ÁREA HORIZONAL CORRESPONDENTE AOS DOS W.C.S. COM ELABORAÇÃO DE PISO H=20cm COM TAPALDO DE LINDA DE MASSA MOLEDA E COMPACTADO NAVAL COM ACABAMENTO EM PAINTEL. PARA SER ENTREGUE AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTES.
 - 2 - GABINETES E W.C.S. COM ACABAMENTO EM PISO PAINTEL. JOELHO 20cm LINHA DINAMIC STRATUS. DEVE-SE FAZER TRATAMENTO/POLIMENTO NO PISO VILCLO NÃO COM APLICAÇÃO DE CERA E SEALOR DO PRÉDIO PAVIMENTO.
 - 3 - W.C.S. NOS USAR:
 BICA SANITÁRIA COM CUBA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA.
 ASSENTOS SANITÁRIOS MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.
 DUCHA MANUAL. FIBRILAR REF.: AR OU SIMILAR.
 PORTA PAREL. INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR.
 TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF.:1198C LINHA UNK OU SIMILAR.
 ESPELHO OVAL (43x55cm) PARA WC.
 CADA DE APROU REF.: 1155 DA DECA OU SIMILAR.
 BANHEIRA COMPLETA ELABORADA EM GRANITO QUERO BRASIL COM ACABAMENTOS. LUMINÁRIA COMPLETA FLUORESCENTE 1x20W.
 EXAUSTOR * 30cm LORENZ SID OU SIMILAR.
 - 4 - CONTERRE MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

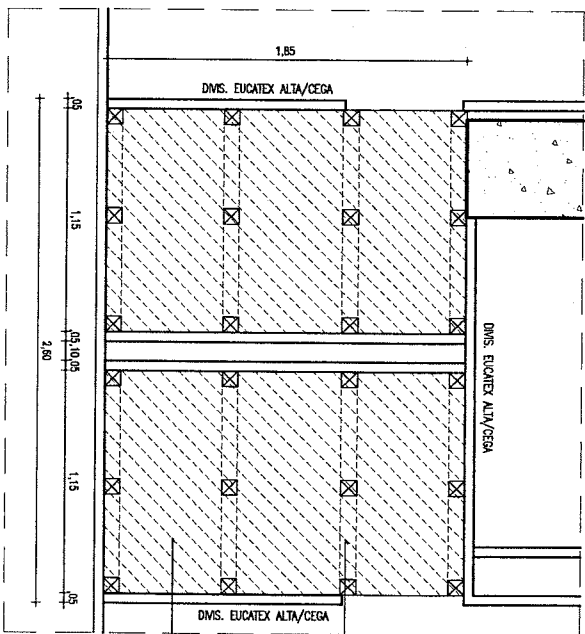
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGÊ

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	FRANCHA: 04/08
ASSUNTO: PLANTA DIVISÓRIAS - GABINETES 2º PAVIMENTO	DATA: MAIO/2009
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO: ANA WALESKA FEITOSA BATISTA	DESENHO: IVANILDA/DEBORAH
ARQUITETO(A): DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	

15



PLANTA BAIXA WCS
ESCALA 1/25



PLANTA TABLADO
ESCALA 1/25

ÁREA DOS WCS COM ESTUPO DE 15 CM PARA O PISO LINHA DE MASSAPORFIDA E COMPRESSÃO NAVA COM ACABAMENTO EM PAVIFLEX

- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - ÁREA HACHURADA CORRESPONDENTE AOS DOS WCS, COM ESTUPO DE PISO 15-20cm COM TABLADO EM LINHA DE MASSAPORFIDA E COMPRESSÃO NAVA COM ACABAMENTO EM PAVIFLEX PARA
 - 2 - SER BARRILOS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO CORRESPONDENTES.
 - 3 - GABINETES E WCS COM ACABAMENTO EM PISO PAVIFLEX 30x30cm 2mm LINHA DINAMIC STRATUS. DEVE-SE FAZER TRATAMENTO/POLIMENTO NO PISO VINILICO NOVO COM APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE.
 - 4 - WCS WCS USAR:
 - BACIA SANITÁRIA COM CAVA ACOPLADA LINHA MONTE CARLO MARCA DECA.
 - ASSENTOS SANITÁRIOS MONTE CARLO DA DECA OU SIMILAR.
 - DUCHA MANUAIS FERRARIS REF.: JH OU SIMILAR.
 - PORTA PAREL. INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR.
 - PORTA SARBONETE LIQUIDO EM AYS MARCA JSN OU SIMILAR.
 - TORNEIRA ALTA DE MESA DA DECA REF.:1198C LINHA LINK OU SIMILAR.
 - ESPELHO OVAL (43x55cm) PAVI. WC.
 - CUBA DE APOIO REF.: 1155 DA DECA OU SIMILAR.
 - BANCOS/ESPELHO EM GRANTO OURO BRASILEIRO COM ACABAMENTOS LUMINOSA COMPLETA FIDUCIARMENTE 1x20".
 - EVALUSTOR 4 30cm LORENZ SID OU SIMILAR.
 - 4 - CONTERIR MENDIOS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

ÁREA DOS WCS COM ESTUPO DE 15 CM PARA O PISO LINHA DE MASSAPORFIDA E COMPRESSÃO NAVA COM ACABAMENTO EM PAVIFLEX

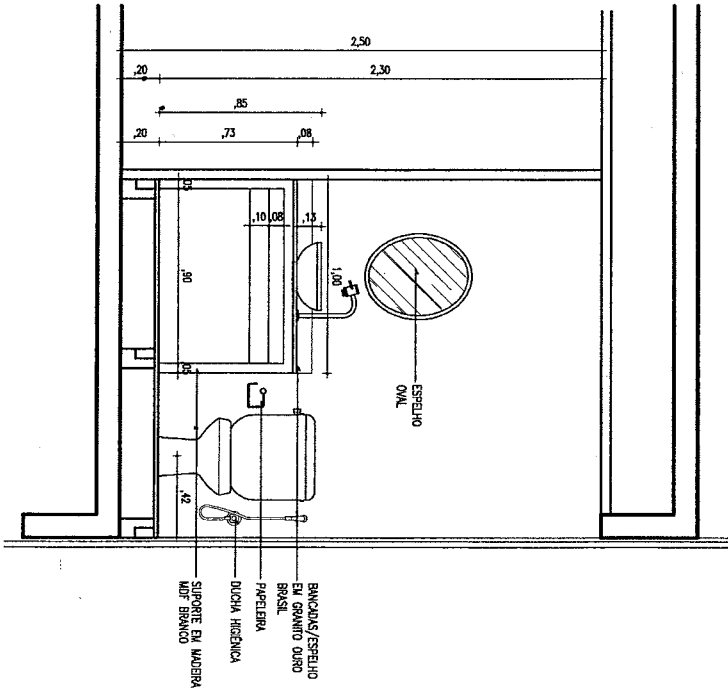
TABLADO EM LINHA 6x12cm DE MASSAPORFIDA E COMPRESSÃO NAVA COM ACABAMENTO EM PAVIFLEX

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGÉ

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		PRANCHA: 05/08
ASSUNTO: DETALHES WCS - GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA: 1/75	DATA: MAIO/2009
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA		DESENHO: IVANILDA/DEBORAH
ARQUITETO(A): DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA		

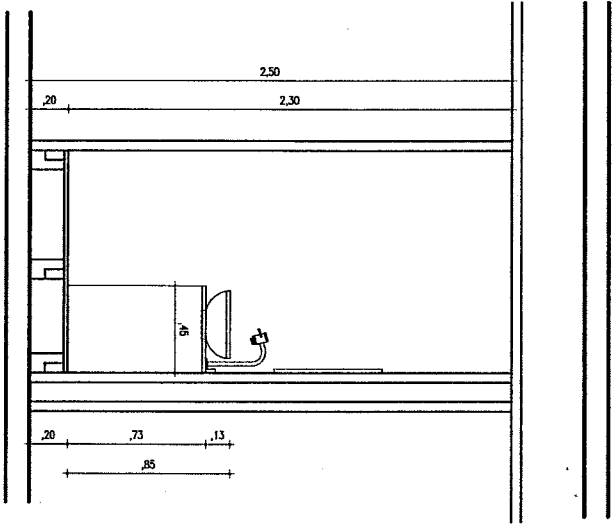
244

- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - ÁREA REQUERIDA CORRESPONDENTE AOS DOIS WCS, COM ESPAÇO DE PISO 1,20m COM TELAÇO EM LINHA DE MASSAMOURADA E COMPRESSÃO NINA, COM ACABAMENTO EM PAVITEX PIVA.
 - 2 - GABINETES E WCS COM ACABAMENTO EM PAVITEX PIVA. SERÃO BASTANTES AS TRILHADAS DE ALUMÍNIO E ESPELHO CORRESPONDENTES.
 - 3 - CABINETES E WCS COM ACABAMENTO EM PAVITEX PIVA. LINHA D'ÁGUA STRATUS. DEVE-SE FAZER TRATAMENTO/POLIMENTO NO PISO VINILADO NADA COM APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PAVITEX PARTICULANTE NOS WCS USAR.
 - 4 - CONCRETAR MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.



VISTA ESQUEMÁTICA WCS

ESCALA 1/25



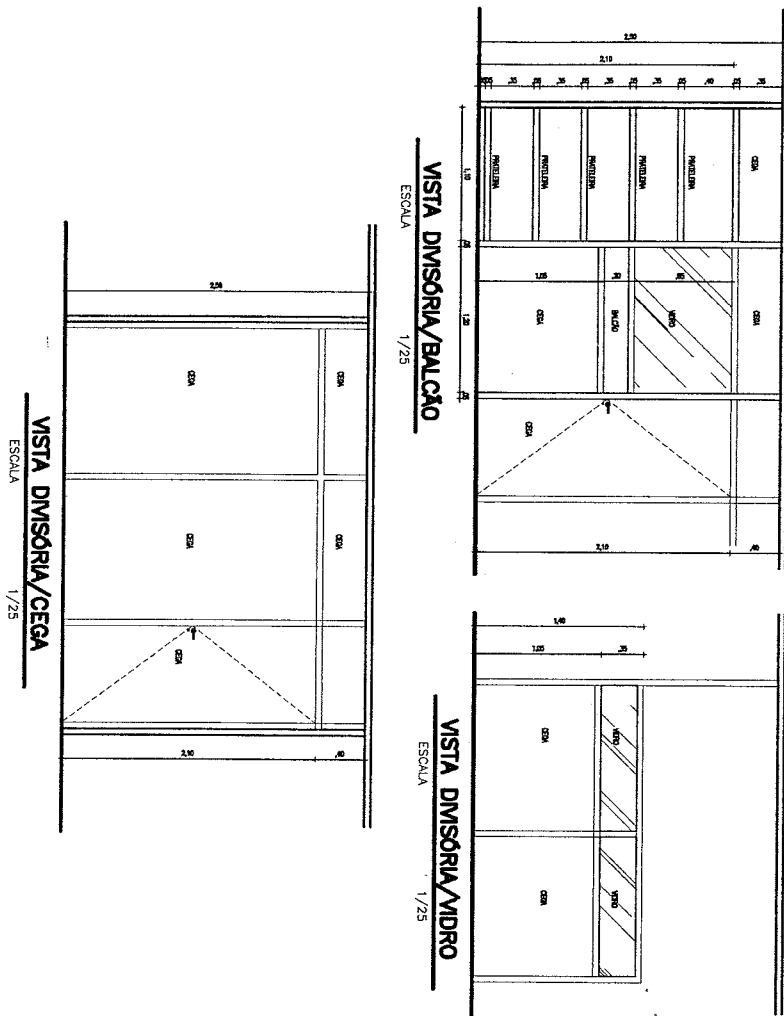
CORTE ESQUEMÁTICO WCS

ESCALA 1/25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGÊ**

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA		FRANCHA: 06/08
ASSUNTO: DETALHES WCS – GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA: 1/75	DATA: MAIO/2009
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO: ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA		DESENHO: VANILDA/DEBORAH
ARQUITETO(A): DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA		

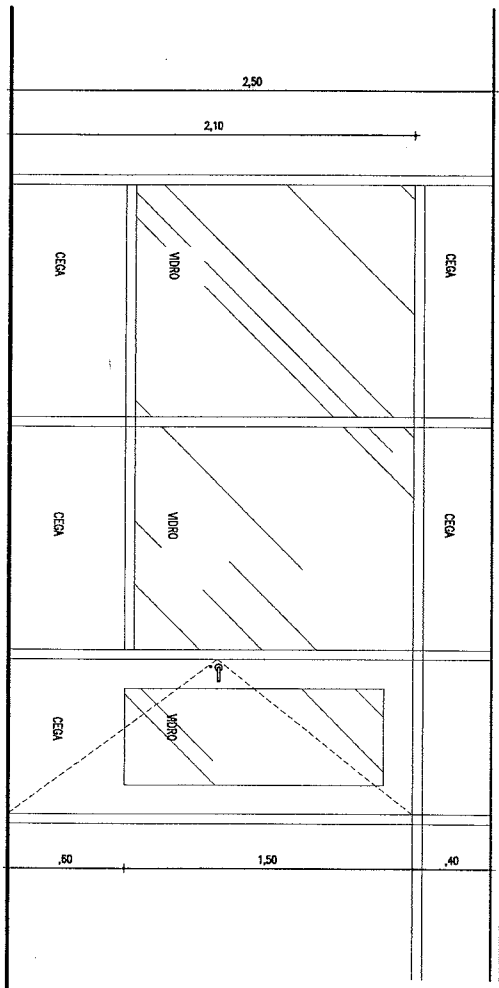
54



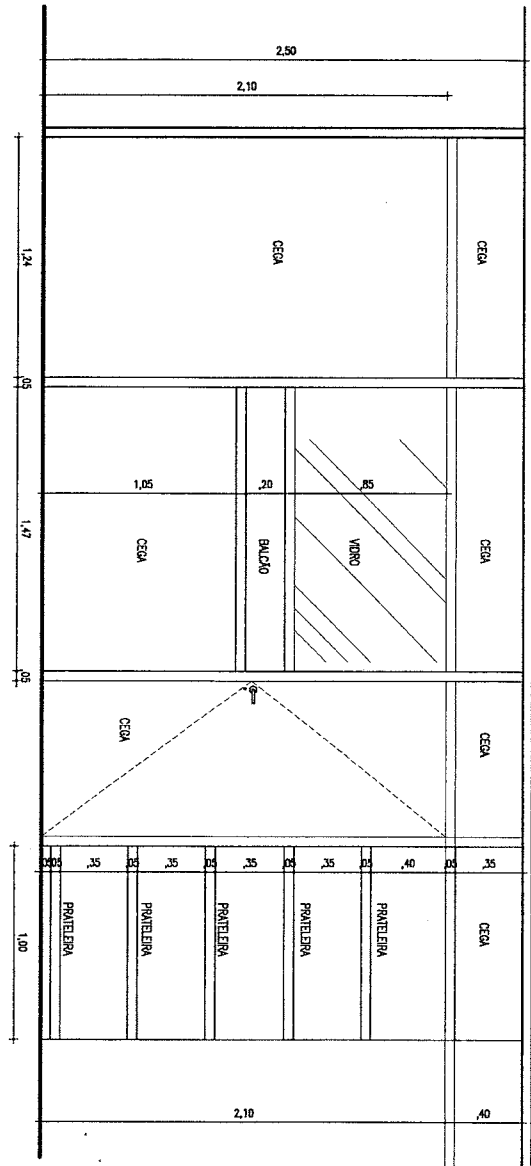
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DENGÉ**

PROJETO:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	PRANCHA:	07/08
ASSUNTO:	DETALHES DIVISÓRIAS/BALCÕES – GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA:	1/75
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESWKA FEITOSA BATISTA	DATA:	MAIO/2009
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	DESENHO:	IVANILDA/DEBORAH

849



VISTA DIVISÓRIA/VIDRO
ESCALA 1/25



VISTA DIVISÓRIA/BALÇÃO
ESCALA 1/25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGÉ

PROJETO:	REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA	PRANCHA:	08/08
ASSUNTO:	DETALHES DIVISÓRIAS/BALCÕES - GABINETES 2º PAVIMENTO	ESCALA:	1/75
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO:	ANA WALESKA FEITOSA BATISTA	DATA:	MAIO/2009
ARQUITETO(A):	DEBORAH MARTINS DE OLIVEIRA	DESENHO:	IVANILDA/DEBORAH

8/8